



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2038, de 21 de novembro de 2006.

**“ESTABELECE LIMITES PARA
CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Cada Vereador poderá propor um Título Honorífico por sessão legislativa, nos termos do art. 37 inciso XX, da LOM, o seguinte projeto de Lei.

Art. 2º Serão considerados para todos os efeitos desta Lei os Títulos aprovados e concedidos.

Art. 3º O primeiro vereador signatário da indicação da homenagem será considerado o proponente.

Art. 4º Considera-se título honoríficos nos termos do art. 37, inciso XX, da LOM as seguintes distinções.

- Medalha Borges de Medeiros
- Cidadão Caçapavano
- Vereador Emérito
- Comenda Charrua

Art. 5º Esta Lei não isenta o cumprimento do disposto nos decretos legislativo geradores dos respectivos Títulos Honoríficos.

Art. 6º O cidadão (a) alvo de proposta de homenagem não poderá ter conhecimento do fato antes da aprovação da proposição.

Parágrafo Único: O não cumprimento deste dispositivo implicará em quebra do decoro por parte do proponente, ficando o mesmo sujeito as penalidades nos termos da resolução 136/2005 (código de ética e decoro parlamentar).

Art. 7º A partir da publicação a até o final desta legislatura cada vereador poderá propor um Título Honorífico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

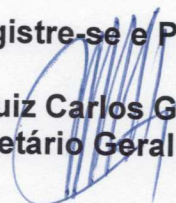


Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2006.**


Jose Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

-----/-----/-----

=====